



Estado do Ceará
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Jaguaribara

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09010001/25

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de gestão e acompanhamento das redes sociais, transmissão digital das sessões legislativas em tempo real, cobertura fotográfica e demais ações de comunicação institucional para a Câmara Municipal de Jaguaribara/CE é essencial para atender ao interesse público. Essa necessidade está fundamentada na promoção da transparência, acessibilidade e participação cidadã nas atividades legislativas. Sob a perspectiva do interesse público, o problema identificado é a insuficiência de mecanismos adequados para garantir que a população local tenha acesso em tempo real e de maneira contínua às discussões e decisões que impactam diretamente suas vidas.

Por meio da efetiva gestão das redes sociais e da transmissão digital das sessões, é possível fomentar uma comunicação mais eficiente e ampliar o alcance das informações legislativas. Além disso, a cobertura fotográfica e outras ações de comunicação institucional são vitais para consolidar a imagem pública da Câmara Municipal, promovendo um ambiente de confiança e transparência. Esses aspectos são coerentes com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, que privilegiam a publicidade, eficiência e o alinhamento das contratações com o interesse público e a boa governança.

2. Área requisitante

Área requisitante

Camara Municipal de Jaguaribara

Responsável

THAIS VIEIRA SOUSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação tem como objetivo estabelecer as condições necessárias e suficientes para a seleção de uma solução que atenda plenamente à demanda apresentada pela Câmara Municipal de Jaguaribara/CE. Este conjunto de requisitos deve considerar critérios de sustentabilidade, assegurando o cumprimento de regulamentações específicas, e observar padrões mínimos de qualidade e desempenho, com vistas a promover uma contratação eficiente e alinhada com o interesse público.



Câmara Municipal de Jaguaribara

Requisitos Gerais:

- O fornecedor deverá ter experiência comprovada na prestação de serviços de comunicação institucional, incluindo gestão de redes sociais, transmissão digital e cobertura fotográfica.
- Capacidade técnica comprovada para executar todas as atividades demandadas, com equipe qualificada e estrutura adequada.
- **Requisitos Legais:**
 - Cumprimento integral da Lei 14.133/2021, assegurando a legalidade e a eficiência na execução contratual.
 - Apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a habilitação, conforme legislação vigente.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Incentivo ao uso de tecnologias e práticas que reduzem o impacto ambiental, como equipamentos energicamente eficientes e materiais recicláveis.
 - Prioridade à contratação de serviços que apresentem soluções de logística reversa, quando aplicável, para a preservação ambiental.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Gerenciamento efetivo de perfis em redes sociais, desenvolvendo estratégias de engajamento e análise de resultados.
 - Transmissão ao vivo das sessões legislativas com alta qualidade e estabilidade técnica.
 - Realização de cobertura fotográfica profissional e tratamento de imagens para divulgação institucional.

Os requisitos necessários à contratação incluem a capacidade técnica do fornecedor em assegurar engajamento e visibilidade das ações da Câmara Municipal, além de garantir a acessibilidade da população às sessões legislativas. A congruência entre as práticas de comunicação institucional e os objetivos estratégicos mencionados também é imprescindível. Apenas requisitos essenciais e realistas serão adotados para não comprometer a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar e avaliar as soluções disponíveis para a contratação dos serviços de gestão e acompanhamento das redes sociais, transmissão digital das sessões legislativas em tempo real, cobertura fotográfica e demais ações de comunicação institucional para a Câmara Municipal de Jaguaribara/CE. Foram identificadas as seguintes soluções de contratação:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a seleção de uma empresa ou profissional especializado que ofereça todos os serviços necessários de forma integrada, garantindo uma execução direta e alinhada às demandas da Câmara Municipal.
- Contratação através de terceirização: Nesta opção, a Câmara pode contratar uma agência que terceiriza as diversas atividades para especialistas em cada área, como fotógrafos, gestores de mídias sociais e técnicos de transmissão digital.





Câmara Municipal de Jaguaribara

• Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias com universidades locais para projetos de extensão, incubadoras de startups especializadas em áreas específicas de comunicação, ou colaborações temporárias com organizações sem fins lucrativos que possuam projetos na área de comunicação social.

A avaliação ponderada das opções apresentou a contratação direta com o fornecedor como a solução mais adequada. Isso se deve à necessidade de um controle centralizado e integrado das atividades de comunicação institucional, garantindo consistência na mensagem institucional e coordenação eficiente das ações. A contratação direta permite também um contato mais ágil para ajustes e respostas em tempo real, o que é fundamental para a comunicação institucional eficaz da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação dos serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE contempla um conjunto integrado de atividades que visam aprimorar a divulgação, transparência e interação com o público. Esta contratação abrange:

- Gerenciamento de Redes Sociais:
 - Execução de estratégias de marketing digital para aumentar a visibilidade e o engajamento nos canais institucionais, como Facebook, Instagram, Twitter e YouTube.
 - Monitoramento e análise de métricas para melhoria contínua das ações de comunicação.
- Transmissão Digital das Sessões Legislativas:
 - Transmissão ao vivo das sessões legislativas, garantindo alta qualidade de áudio e vídeo, suprindo a necessidade de acompanhar as atividades da câmara em tempo real.
 - Manutenção de uma infraestrutura digital robusta para assegurar a continuidade e estabilidade das transmissões.
- Cobertura Fotográfica:
 - Registro fotográfico profissional de eventos legislativos e institucionais que forneça conteúdo de alta qualidade para uso em todos os meios de comunicação.
 - Tratamento e edição das imagens capturadas para otimizar a apresentação de relatórios e publicações.
- Outras Ações de Comunicação Institucional:
 - Produção de conteúdos que informem e eduquem a população sobre as ações e projetos da câmara.
 - Relações com a mídia local para amplificar a divulgação das atividades institucionais.

A escolha desta solução, respaldada pelo estudo técnico preliminar, se fundamenta na adequação às necessidades específicas da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, considerando práticas de mercado comprovadamente eficazes. Está em consonância com a Lei 14.133/2021, que preza pela eficiência, publicidade, transparência e interesse





Câmara Municipal de Jaguaribara

público, garantindo que a administração pública utilize de forma eficaz os recursos disponíveis para um relacionamento mais interativo e transparente com a sociedade.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE MARKETING E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	12,000	Mês

Especificação: Prestação dos serviços de gerenciamento, acompanhamento continuo de todas as redes sociais desta casa legislativa, incluindo transmissão digital, em tempo real, das sessões ordinárias e extraordinárias, com suporte interativo, cobertura fotográfica e outras ações voltadas para a comunicação institucional.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE MARKETING E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	12,000	Mês	4.475,00	53.700,00

Especificação: Prestação dos serviços de gerenciamento, acompanhamento continuo de todas as redes sociais desta casa legislativa, incluindo transmissão digital, em tempo real, das sessões ordinárias e extraordinárias, com suporte interativo, cobertura fotográfica e outras ações voltadas para a comunicação institucional.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil, setecentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de não parcelar a contratação dos serviços de gestão e acompanhamento das redes sociais, transmissão digital das sessões legislativas em tempo real, cobertura fotográfica e demais ações de comunicação institucional junto à Câmara Municipal de Jaguaribara/CE está sustentada pelas seguintes justificativas:

- **Avaliação da Divisibilidade:** O objeto da licitação foi analisado quanto à sua divisibilidade, constatando-se que a separação das atividades poderia comprometer a integridade e a funcionalidade dos serviços de comunicação institucional de forma coesa e integrada.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos serviços não é técnica e economicamente viável, dado que a sinergia entre as diferentes ações de comunicação institucional se perderia, impactando negativamente na eficácia e na qualidade geral dos resultados.
- **Economia de Escala:** O parcelamento resultaria em uma perda significativa de economia de escala, uma vez que a unificação dos serviços proporciona otimização dos recursos e redução de custos operacionais.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A contratação de um único fornecedor para a execução integral dos serviços promove uma maior competitividade, pois espera-se que empresas qualificadas, com expertise em todas as áreas requisitadas, participem do processo licitatório, oferecendo





Câmara Municipal de Jaguaribara

propostas mais robustas e competitivas.

- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que a solução integrada para serviços de comunicação institucional está alinhada com as práticas do setor, onde a oferta conjunta desses serviços é prevalente e considerada uma opção eficiente e eficaz.
- **Consideração de Lotes:** Para o objeto específico desta contratação, a divisão em lotes não se mostra adequada, pois a fragmentação traria complicações na gestão e sinergia dos serviços de comunicação, podendo comprometer o atendimento aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE.

Diante dos pontos expostos, conclui-se que a contratação dos serviços de forma única e integrada é a decisão mais adequada para atender às necessidades da Administração, sem comprometer a eficiência e a qualidade dos resultados pretendidos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de gestão e acompanhamento das redes sociais, transmissão digital das sessões legislativas em tempo real, cobertura fotográfica e demais ações de comunicação institucional está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, conforme registrado no número 02265715000100-0-000002/2025, para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento assegura que a contratação contribua para o cumprimento dos objetivos estratégicos e institucionais definidos pela entidade, promovendo a transparência das ações legislativas, o fortalecimento da imagem institucional e a melhoria da comunicação com a população local. Assim, a proposta de contratação atende integralmente ao planejamento estabelecido, garantindo coerência entre as ações contratadas e os desejos de desenvolvimento institucional da Câmara Municipal.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 02265715000100-0-000002/2025

Data de publicação no PNCP: 10/01/2025

ID do item no PCA

Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de gestão e acompanhamento das redes sociais, transmissão digital das sessões legislativas em tempo real, cobertura fotográfica e demais ações de comunicação institucional junto à Câmara Municipal de Jaguaribara/CE pretende alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecimento da transparência das atividades legislativas, permitindo que a população tenha acesso em tempo real às sessões realizadas pela câmara.
- Ampliação da visibilidade e promoção das ações institucionais da Câmara





Câmara Municipal de Jaguaribara

Municipal através de estratégias de comunicação digital eficazes.

- Melhoria no engajamento e na interação com a comunidade local, através do incremento e da qualidade da presença digital nos canais institucionais.
- Garantia de uma comunicação ágil, precisa e de ampla difusão, reforçando a confiança dos cidadãos nas atividades e decisões propostas pelos legisladores.
- Eficiência no processo de transmissão e registro das atividades legislativas, assegurando a documentação e armazenamento adequados dos conteúdos gerados.
- Otimização do uso dos recursos públicos, garantindo economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais alocados para tais atividades.

11. Providências a serem adotadas

A fim de assegurar a execução eficaz e eficiente da contratação dos serviços de gestão e acompanhamento das redes sociais, transmissão digital das sessões legislativas, cobertura fotográfica e demais ações de comunicação institucional, junto à Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Análise detalhada das propostas técnicas e comerciais das empresas participantes, garantindo a aderência aos requisitos especificados no edital.
- Designação de agentes públicos qualificados para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.
- Estabelecimento de sistema de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho dos serviços, utilizando métricas e indicadores de qualidade previamente definidos.
- Promover a capacitação de servidores do órgão para o uso eficiente das ferramentas de comunicação e gestão das redes sociais.
- Implementação de um plano de comunicação interna para manter os stakeholders informados sobre o andamento dos serviços contratados e os resultados alcançados.
- Revisão periódica dos termos contratuais e ajustes necessários, com base em avaliações de desempenho e feedback dos usuários.
- Garantia de suporte técnico e operacional adequado para evitar interrupções nas transmissões e outras atividades de comunicação digital.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de comunicação institucional, incluindo gestão de redes sociais, transmissão digital das sessões legislativas e cobertura fotográfica, se justifica pelos seguintes fatores baseados na Lei 14.133/2021:

- A especificidade do serviço: Os serviços a serem contratados possuem caráter contínuo e específico para a Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, com demandas bem definidas, o que contraria a necessidade de flexibilidade característica do sistema de registro de preços.





Câmara Municipal de Jaguaribara

- Ausência de necessidade de aquisição futura: Não há previsibilidade de necessitar contratações futuras adicionais que justifiquem o estabelecimento de um registro de preços, visto que a demanda contratual está claramente definida no plano de contratação anual.
- Impossibilidade de economia de escala: A natureza dos serviços não permite a obtenção de vantagens significativas por meio de economia de escala, uma vez que a contratação é moldada e limitada para atender exclusivamente às demandas da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE.
- Complexidade administrativa desnecessária: A implementação de um registro de preços geraria uma complexidade administrativa desnecessária para a Câmara, sem benefícios claros em termos de custo ou eficiência, o que não está em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Portanto, conclui-se que a adoção do sistema de registro de preços não atenderia aos objetivos estruturais da contratação, sendo mais apropriado realizar a contratação direta sem adotar essa modalidade.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação à participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação está fundamentada nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que estipula, em seu Art. 14, limitações específicas relacionadas à participação em processos licitatórios.

De acordo com a referida legislação, são previstas restrições quanto à participação consorciada, especialmente quando tal configuração pode comprometer os princípios de isonomia, competitividade e melhor contratação para a administração pública. A ausência de complexidade técnica e a especificidade do objeto contratual, no caso dos serviços de comunicação e marketing institucional, justificam a adoção de critério que assegure a responsabilidade direta e concentrada em um único fornecedor, evitando riscos de fragmentação de responsabilidades ou dificuldades adicionais na fiscalização e gestão contratual.

Portanto, considerar a dispensa de consórcios é uma medida que reforça a obtenção de propostas mais competitivas e a execução eficiente dos serviços, alinhada com a política de simplificação e economia dos processos licitatórios delineada pela Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto da contratação dos serviços de comunicação institucional para a Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, considerando a gestão e acompanhamento das redes sociais, transmissão digital em tempo real das sessões legislativas e cobertura fotográfica, os possíveis impactos ambientais associados são limitados devido à natureza essencialmente digital do projeto. No entanto, são identificados os seguintes





Câmara Municipal de Jaguaribara

Aspectos a serem considerados:

- Consumo de Energia Elétrica:
 - Impacto: O uso constante de equipamentos eletrônicos para transmissão e cobertura digital pode resultar em consumo adicional de energia elétrica.
 - Medida Mitigadora: Implementar práticas eficientes de uso de energia, como o uso de equipamentos com certificação de eficiência energética e o desligamento de dispositivos quando não estiverem em uso.
- Lixo Eletrônico e Descarte de Equipamentos:
 - Impacto: O eventual descarte de equipamentos eletrônicos usados em transmissões e operações de mídia pode contribuir para a geração de lixo eletrônico.
 - Medida Mitigadora: Estabelecer uma política de descarte responsável, incluindo reciclagem e parceria com empresas especializadas em gestão de resíduos eletrônicos para garantir o descarte correto.
- Uso de Materiais para Impressão:
 - Impacto: A necessidade ocasional de imprimir materiais de divulgação ou fotografias pode levar ao uso excessivo de papel e tinta.
 - Medida Mitigadora: Promover o uso de alternativas digitais para a divulgação de informações sempre que possível, e quando a impressão for necessária, utilizar papel reciclado e tintas ecológicas.

A Lei 14.133/2021 enfatiza a necessidade de contratações sustentáveis, buscando minimizar os impactos ambientais e promover práticas responsáveis (Art. 5º, princípios relacionados ao desenvolvimento nacional sustentável). Assim, as medidas mitigadoras propostas visam não apenas a conformidade legal, mas também o compromisso da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE com a sustentabilidade e a proteção ambiental, alinhando suas operações com os princípios de economia de recursos e responsabilidade ambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada dos aspectos técnicos, mercadológicos e legais, conclui-se que a contratação dos serviços de gestão e acompanhamento das redes sociais, transmissão digital das sessões legislativas em tempo real, cobertura fotográfica e demais ações de comunicação institucional para a Câmara Municipal de Jaguaribara/CE é viável e razoável.

- A contratação está alinhada aos princípios expressos na Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à transparência, publicidade e eficiência, essenciais para garantir a acessibilidade da população local às atividades legislativas.
- O levantamento de mercado realizado aponta que os valores estimados são compatíveis com as práticas atuais, proporcionando segurança em relação à economicidade e ao melhor uso dos recursos públicos (Art. 23).
- Foram identificados fornecedores capacitados para atender aos requisitos técnicos exigidos, garantindo a qualidade necessária nos serviços a serem





Estado do Ceará
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Jaguaribara

- prestados, conforme especificado no estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º).
- A análise dos riscos e a definição de estratégias de mitigação asseguram que a execução contratual ocorrerá de forma eficaz, reduzindo possibilidades de interrupções na prestação dos serviços essenciais de comunicação (Art. 18, X).
 - A viabilidade econômica da contratação é sustentada pela compatibilidade dos preços praticados no mercado e excetuada por uma abordagem que considera o interesse público e a racionalização dos recursos (Art. 23).
 - A contratação cumpre os objetivos estratégicos estabelecidos pela Câmara Municipal, promovendo transparência e comunicação eficaz com o público, elementos fundamentais para garantir a confiança e a participação cidadã nos processos legislativos.

Assim, a contratação proposta não só atende aos requisitos regulamentares, mas também contribui significativamente para o fortalecimento da imagem institucional e da governança pública, justificando-se plenamente a sua viabilidade e razoabilidade.

Jaguaribara / CE, 17 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Thais Vieira Sousa
assinado eletronicamente
THAIS VIEIRA SOUSA
PRESIDENTE